

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 7.610, DE 2017

Confere à cidade de Três Lagoas, no Estado de Mato Grosso do Sul, o título de Capital Nacional da Celulose.

Autor: SENADO FEDERAL

Relator: Deputado CABUÇU BORGES

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise tem como objetivo conferir a cidade de Três Lagoas, no Estado de Mato Grosso do Sul, o título de Capital Nacional da Celulose.

A proposição legislativa é oriunda do Senado Federal, onde foi apresentada pela nobre Senadora Simone Tebet (PMDB-MS). Chegando a esta Casa Legislativa, a matéria foi distribuída às Comissões de Cultura e de Constituição, Justiça e de Cidadania. Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

Cabe-nos, agora, proceder a análise do mérito cultural da matéria, conforme dispõe o art. 32, XXI, letra "g" do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A diversidade regional é uma característica marcante de nosso país, acrescida de sua dimensão geográfica continental. No âmbito do Poder Legislativo, temos constatado, nos últimos anos, a proliferação de projetos de lei que objetivam atribuir a municípios brasileiros determinados títulos em reconhecimento ao destaque que eles possuem no cenário nacional.

O município de Três Lagoas, localizado no Estado de Mato Grosso do Sul, é, hoje, líder mundial na produção de celulose de eucalipto. Embora tenha sido fundada em 1915, a cidade de Três Lagoas destacou-se, inicialmente, na região, com o desenvolvimento da pecuária, mas logo encontrou sua vocação industrial com a instalação das primeiras fábricas de celulose. Segundo dados da Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, Três Lagoas tem sido o município que apresentou, nos últimos anos, o maior crescimento econômico, gerando emprego, renda e desenvolvimento social para o estado.

Três Lagoas tem se notabilizado por adotar um modelo de desenvolvimento sustentável. Como bem sabemos, a indústria de celulose é potencialmente perigosa para o meio ambiente. No entanto, as autoridades locais e a própria população têm adotado procedimentos que minimizam os efeitos nocivos, mediante a correta destinação dos resíduos sólidos, o tratamento de efluentes, o racionamento de água, o abastecimento de energia, bem como o tráfego de veículos pesados na região.

Neste sentido, esse município sul-mato-grossense constitui um exemplo para outras regiões do país, ao promover o desenvolvimento econômico com o devido respeito à preservação de nosso meio ambiente. Nada mais justo, pois, que Três Lagoas receba do Poder Legislativo o título de “Capital Nacional da Celulose”.

Face ao exposto, manifestamo-nos pela aprovação do PL nº 7.610, de 2017.

Sala da Comissão, em de junho de 2017.

Deputado **CABUÇU BORGES**
Relator